



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 113, de 17.04.2018**

Processo Nº PA-0000174-62.2018.5.07.0000  
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000113/2018 de 17.04.2018  
Relator JEFFERSON QUESADO JUNIOR  
Redator JEFFERSON QUESADO JUNIOR  
REQUERENTE PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (ALTERA O PARÁGRAFO  
ÚNICO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO TRT7  
275/17 QUE REGULAMENTOU A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMU-  
LATIVO DE JURISDIÇÃO  
NESTE REGIONAL)  
REQUERIDO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO TRT7 275/17 QUE REGULAMENTOU A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO NESTE REGIONAL)
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Trata-se de Proposição da Presidência, formulada no sentido de alterar o parágrafo único do artigo 4º da Resolução TRT7 275/2017, que regulamentou a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ aos magistrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência para alterar o parágrafo único do artigo 4º da Resolução TRT7 275/2017, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução TRT7 275, de 1º de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 4º ()

Parágrafo único. A operacionalização do sistema seguirá os procedimentos descritos no manual correspondente, disponível no site do Tribunal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2460, 24 abr. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.